



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1130/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 482/2017

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa das Nobres Vereadoras Rute Costa e Sandra Tadeu, que dispõe sobre "a isenção do pagamento da COSIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, aos idosos e aposentados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade e da outras providências"

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de SUBSTITUTIVO objetivando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Nos termos do projeto e já considerando o SUBSTITUTIVO da CCJLP, ficam isentos os aposentados e idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos do pagamento da COSIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, prevista no art. 149-A da Constituição Federal de 1988, e instituída pela Lei nº 13.479/2002.

Somente terão direito a este benefício fiscal as pessoas do grupo delimitado pelo projeto que atendam cumulativamente às seguintes condições: i - possuírem apenas 01 (um) imóvel; ii - tenham rendimento mensal de até 03 (três) salários mínimos; e consumam até 300 kWh.

Ante o exposto, levando em conta o mérito que cabe análise à Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar uma análise mais detida pela Comissão Finanças e Orçamento da Casa, cuja competência regimental lhe impele pronunciar-se, especialmente, sobre matéria tributária, FAVORÁVEL é o parecer, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 01 de agosto de 2018.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Mario Covas Neto (PODE) - Relator

Antonio Donato (PT)

Quito Formiga (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/08/2018, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.